



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7636/2026

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão para realização do evento da festa junina 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão, CNPJ. 19.072.851/0001-78, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização da Festa Junina 2026, com o valor de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2.206 – Realização de Eventos com Parcerias – Elemento de despesa- 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Código Reduzido 4561, Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de junho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal